



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000093/2024 - 18/06/2024

**Local/Setor:** 00000375 - SECRETARIA MUN. DE POLITICA PARA MULHERES, CULTURA E HABITAÇÃO

### 1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por escopo subsidiar o procedimento, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para realização do evento Festa do Padroeiro São Pedro, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, e para a Inauguração do Museu Madame Albertina Holz, a ser realizado no dia 05 de julho de 2024, com fornecimento de mão de obra, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Políticas Para As Mulheres, Cultura e Habitação.

### 2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária estrutura adequada para atender as demandas das festividades da a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, e para a Inauguração do Museu Madame Albertina Holz, a ser realizado no dia 05 de julho de 2024, uma vez que não temos essas estruturas e contratando - as teremos um serviço de qualidade.

Se faz necessário o acompanhamento técnico, montagem e desmontagem das estruturas. O recolhimento de taxas e providências de autorizações pertinentes e obrigatórias para as realizações de eventos, sendo que a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu não possui equipamentos necessários para realização de eventos e ainda não dispõe de quadro de pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, assim motiva a Contratação de prestador de serviços da área de eventos.

### 3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1- Os quantitativos dos serviços de locação, foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a esta Administração adquiri-los, no todo ou em parte, de acordo com a sua real necessidade, sem que caiba a empresa vencedora, qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

3.2 - A Autorização de Serviço será encaminhada à CONTRATADA no prazo mínimo de 05 (cinco) dias anteriores a cada evento.

3.3- As montagens e instalações dos equipamentos licitados deverão ser concluídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, anteriores do início do evento, para que os mesmos sejam vistoriados pelo Corpo de Bombeiros e o prazo para desmontar é de até 03 (três) dias após o término do mesmo.

3.4- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços contratados não atendam às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar IMEDIANTAMENTE a substituição daqueles não aceito. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos, será de responsabilidade da licitante.

3.5- Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das concessionárias de serviços públicos e Normas de segurança.

3.6- Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

3.7- A CONTRATADA deverá ter responsáveis técnicos qualificados pelos equipamentos no local do evento, durante todo período da realização do mesmo, assim como promover às suas custas, além do controle tecnológicos dos materiais ser empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.

3.8- Todas as despesas com transporte, carregamento, descarregamento e o recolhimento, inclusive dos itens recusados, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### 04 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:



## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para realização de eventos:

IT EM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	U ND	QNT D	VLR UNIT	VLR TOTAL
009	33045 518	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO 3	Un	01	R\$ 2.990, 00	R\$ 2.990,00
012	33045 520	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Un	03	R\$ 6.990, 00	R\$ 20.970,00
013	33045 506	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COM GRID PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Un	04	R\$ 7.590, 00	R\$ 30.360,00
014	33045 521	LOCAÇÃO DE PROTETOR PASSA CABOS E FIOS	Un	03	R\$ 1.990, 00	R\$ 5.970,00
018	33044 288	SERVIÇOS DE GERADOR 250 KWA	Un	06	R\$ 3.900, 00	R\$ 23.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 83.690,00</b>

### 05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 280

Fonte de Recursos: 250000009999

33903900000

### 06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

#### 6.1 - Da Contratada

6.1.1 - A contratada fica obrigada a cumprir todas as determinações advindas neste termo de referência, principalmente aqueles referentes à qualidade dos produtos e prazo de entrega.

6.1.2 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

#### 6.2 - Da Contratante

6.2.1 - Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência

6.2.2 - A contratada designará gestor do contrato para a secretaria, que será o elo de contato entre a municipalidade e a Contratada.

### 07 - DO PAGAMENTO

7.1 - A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho;

7.2 - A contratante pagará à Contratada na forma determinada neste edital e ainda de acordo com a lei nº 10.520/2002 e na lei 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;

7.3 - O pagamento à Contratada será efetuado via conta bancária pela tesouraria da PMBG - ES, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal eletrônica, requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Políticas Para As Mulheres, Cultura e Habitação juntamente com os demais documentos obrigatórios: certidões negativas etc.

7.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela



## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

### 08 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Políticas Para As Mulheres, Cultura e Habitação designará como fiscal titular de contrato a servidora: Caroline Regis Paulino

8.1 - O acompanhamento E a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

8.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

8.3- O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

8.4- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

8.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

8.7- A

fiscalização será realizada por servidores designados pelo CONTRATANTE, lotados na Secretaria Municipal de Políticas Para As Mulheres, Cultura e Habitação.

### 09 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Todos os produtos deverão atender as especificações solicitadas

### 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

10.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**Assinatura da Secretaria Emitente**

**Gestor do Processo**

Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Fiscal do Contrato**

Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_